



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 001/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças para o conserto da transmissão da motoniveladora Case 845B, pertencente à frota municipal, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação de estradas e vias públicas do Município de Toropi/RS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças deverão ser novas, de boa qualidade e compatíveis com a motoniveladora Case 845B, atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2026. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal de Toropi/RS, mediante solicitação formal da Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos materiais foram definidas conforme a necessidade de reparo da transmissão do equipamento, abrangendo jogos de vedação e reparo, placas de embreagem, rolamento, bomba de transmissão, discos, sensores, pastilhas de freio e tubo hidráulico, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução consiste na aquisição das peças necessárias ao reparo da transmissão da motoniveladora Case 845B. A contratação deverá observar a compatibilidade técnica dos componentes, a disponibilidade no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.421,98 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme a Solicitação de Compra nº 1636/2026 e a pesquisa de preços realizada.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A possibilidade de parcelamento deverá considerar a natureza dos itens, a competitividade e a economicidade da contratação. A aquisição por item poderá ser adotada quando tecnicamente viável e mais vantajosa para o Município, observadas as disposições legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se restabelecer o funcionamento da motoniveladora, reduzir os prejuízos decorrentes da indisponibilidade do equipamento e garantir maior continuidade e eficiência nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá estar relacionada à execução dos serviços de instalação das peças e reparo da transmissão, conforme a organização dos serviços pela Administração. Eventuais resíduos decorrentes da manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção da frota municipal, a finalidade dos materiais e o valor estimado, conclui-se, preliminarmente, pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação das especificações técnicas, à disponibilidade orçamentária e à regular instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Toropi/RS, 28 de outubro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Obras e Trânsito